

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECERADA ESTA DE CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI № 51/2020

Relator: Vereador Célio Francisco Diniz

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.504,42 (oito mil quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Nota-se que o objetivo da propositura é a criação de dotação orçamentária específica para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a Atenção à Saúde Mental – Reabilitação, por meio de recurso federal aprovado pela Lei nº 6.685, de 29 de maio de 2019, e que não foi executado integralmente.

Consoante se verifica em cópia da Resolução nº 285, de 11/02/2020, que acompanha o projeto, o Conselho Municipal de Saúde aprovou, por unanimidade, a presente proposta.

Os recursos para ocorrer com as despesas decorrentes do projeto serão provenientes de superávit financeiro, verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Observa-se, ainda, que a propositura está de acordo com o art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, que determina que os créditos adicionais classificam-se como especiais quando destinados às despesas para as quais não haja dotação específica.

Diante do exposto, no que se refere aos princípios orçamentários, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do Projeto de Lei nº 51/2020 em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Célio Francisco Diniz Relator

